



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2647 – Página 01

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 91/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 91 /2021

Dispõe Sobre a revogação da portaria de aposentadoria nº49/2021 de 06 de maio de 2021 da Senhora **Maria Thereza Pessoa Lima**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONSIDERANDO: decisão judicial Número: 0802967-72.2019.8.10.0031

CONSIDERANDO: O julgamento por parte do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 14/07/2021.

Art.1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição conforme regra de transição do art. 6 da EC nº41 /2003 a Sra. Maria Thereza Pessoa Lima, Advogada, Classe E, Nível III, considerando o teor da decisão judicial do MM Luiz Emilio Braúna Bittencourt Júnior, da primeira vara da fazenda publica proferido nos autos do processo: 0802967-72.2019.8.10.0031, da qual este órgão não se opõe ao cumprimento imediato.

- I – Vencimento do Cargo de Advogada R\$ 3.433,32 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos);
- II – Quinquênio 20% (vinte por cento) RS 686,66 (seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
- III – Pós graduação LATO SENSU 20% (vinte por cento) RS 686,66 (seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
- IV – Remuneração total R\$ 4.806,64 (quatro mil oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º-Revoga-se a portaria nº49/2021 de 06 de maio de 2021.

Chapadinho – MA, 19 de julho de 2021

Maria Coelho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC